

TERMO DE REFÊNCIA Nº10/2024
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola DR. VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES, através do Comitê Executivo DR. VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 10/2024, pelo regime e critério de menor preço por lote (Se optar por lote, separar por natureza do serviço, nas especificações do item 2)
A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo DR. VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES;

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a contratação de **serviços de manutenção e pequenos reparos** para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola DR. VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES, localizada à Rua Boulevard Thaumaturgo, nº 267 – Bairro Centro, neste município de Cruzeiro do Sul/AC

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 19.989,62 (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

2. Especificações Técnicas dos itens

Lote I: Serviços de Manutenção preventiva e corretiva:

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em 04 impressora com limpeza, lubrificação, regulagem e troca de cilindros (Material fornecido pela empresa).	UND	01
02	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em 10 computadores da Escola, com remoção de vírus, atualização de antivírus, limpeza de arquivos e backups de dados.	UND	01

Lote II: Serviços de manutenção e pequenos reparos:

01	Serviço de manutenção e pequenos reparos no lavatório da cozinha com remoção de uma pia de mármore de 2,20 x 0,60 para substituição de duas cubas em inox, 2(duas flanges, 01 (um) sifão duplo. Com reinstalação da pia embutida na parede para eliminar vazamentos. Material fornecido pela empresa.	UND	01
02	Serviço de manutenção e pequenos reparos no sistema elétrico da escola com substituição de 82 Caixa de luz, 56 tomadas duplas e 26 interruptores, utilizando-se de 500 Metros de fio de 2,5mm e 250 Metros de conduite. Material fornecido pela empresa.	UND	01
03	Serviço de manutenção em 16 condicionadores de ar, (09 de 24 mil BTUs, 03 de 30 mil BTUs, 03 de 18 mil BTUs, 01 de 12 mil BTU), com limpeza e reposição de gás.	UND	01

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação

Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000
Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);
Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;
Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

- 4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).
- 4.2 Carimbo e assinatura da empresa.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas até o dia da análise.

Deverá ser apresentado também ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA referente aos serviços do item 2 deste termo, sob pena de desclassificação das propostas, caso não apresentar.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola DR. VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES, no dia: 13/12/2024 às 10h00.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate, apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação (verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.)

6. Local e Prazo para execução dos serviços e forma de pagamento:

Os serviços serão executados na parte física da Escola DR. VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES no prazo de 10 (dez) dias úteis (manutenção em impressoras, computadores, manutenção elétrica e hidráulica, ar condicionado...) que após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do serviço, às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

Depois de conferida a entrega do serviço e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

- 7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
- 7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- 7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- 7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
- 7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;
- 7.8-Comprovante do Certificado de Registro Cadastral – CRC; (NO CASO DA ECF, apresentar o CRC ativo do Contador e o CRC ativo do Escritório (Pessoa Jurídica).
- 7.9- Atestado de Capacidade Técnica; (não precisa ser do ano em exercício);
- 7.10 Declaração do Simples Nacional; (caso a empresa jurídica não seja optante apresentar o recolhimento ao INSS(DARF));

Cruzeiro do Sul Acre,09 de dezembro de 2024.

João Neri dos Santos Guimarães
Presidente ou Tesoureiro do Comitê Executivo